



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.665 DE 22 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE CAJOBI.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e:

Considerando que os membros do COMDEMA foram nomeados através do Decreto nº. 1657, de 03 de abril de 2017;

Considerando a solicitação de renúncia de um membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA Cajobi;

Considerando a necessidade de se regularizar a composição do COMDEMA de acordo com a Lei Municipal nº 1.931, de 09 de outubro de 2009 e suas alterações, especialmente aquela promovida pela Lei Municipal nº 2.176, de 24 de março de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, passa a ter, a partir desta data, a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal

1. Givanildo Aparecido da Silva – Vigilância Sanitária
2. Carlos Roberto Franco – Poder Legislativo
3. Giovanni Clauzzio Diello – Jurídico Prefeitura
4. Fernando Aparecido Visconde – Sema Ambiental
5. Lucas Henrique de Faria – Sema Ambiental
6. Warner Jesus Depieri – Administração Municipal.

II - Representantes da Sociedade Civil

1. Otavio José Santos Neto – Associação dos Estudantes de Cajobi
2. Kananda Couto – Associação dos Estudantes de Cajobi
3. Ana Aparecida Morales Calve – Religioso
4. Priscila Martins de Alexandre – Religioso
5. Eilaine Spina Dos Santos Oliveira – APM
6. Naiara Cristina Parro – APM





Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

Artigo 2º - Fica proibido a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - As funções dos membros do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigência na presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1657, de 03 de abril de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

